



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Nota Informativa SUVISA nº 21/2021

09 de abril de 2021

Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis – GVCDT
Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação – ATI

Assunto: Distribuição da 11ª remessa de vacinas contra a COVID-19.

1. GRUPOS PRIORITÁRIOS

Nesta 11ª remessa, foram recebidas 59.150 doses, sendo 26,4 mil da vacina Coronavac (Sinovac/Butantan) e 32.750 da vacina Covishield (AstraZeneca/Fiocruz).

Todas as doses da Covishield (AstraZeneca/Fiocruz) serão dirigidas prioritariamente ao público de idosos, com as doses remanescentes sendo destinadas à continuidade da vacinação dos trabalhadores da saúde, enquanto que todas as doses da Coronavac serão destinadas à composição das segundas doses (D2), sendo 20.160 relativas à 8ª remessa e 6.240 para a 9ª remessa.

Em relação aos grupos prioritários em processo de vacinação (idosos e trabalhadores da saúde), foi solicitado pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Alagoas (COSEMS-AL) às Secretarias Municipais de Saúde que informassem o quantitativo de idosos e de trabalhadores da saúde remanescentes para vacinação, devido às informações veiculadas em mídias quanto à vacinação de grupos prioritários mas não definidos para as fases atuais, pressupondo haver acúmulo de sobra de doses em tais localidades e/ou conclusão de grupo(s) prioritário(s) estabelecidos por meio de Resoluções CIB-AL e Notas Informativas SUVISA. Assim, informamos que os municípios de Canapi, Chã Preta, Estrela de Alagoas, Flexeiras, Inhapi, Maravilha, Mata Grande, Messias, Pariconha, Passo de Camaragibe, Paulo Jacinto, Rio Largo, São José da Laje, São Miguel dos Campos, São Sebastião e Viçosa não responderam ao questionário do COSEMS-AL, redundando em não recebimento de doses na presente distribuição.



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Adicionalmente, informamos que no dia 31/03/2021 o Ministério da Saúde divulgou a Nota Técnica CGPNI/DEIDT/SVS/MS nº 297, que trata da antecipação da vacinação de parte das Forças de Segurança e Salvamento. Nesse sentido, foram destinadas 3 mil doses da vacina Coronavac (Sinovac/Butantan) constantes da reserva estratégica, para vacinação de tais Forças, abrangendo indivíduos com idades a partir de 45 anos, que estejam envolvidos no atendimento/transporte de pacientes, em resgates e atendimento pré-hospitalar, nas ações de vacinação contra a COVID-19 e nas ações de vigilância das medidas de distanciamento social.

Ressaltamos às coordenações municipais de imunização que a vacina Covishield (AstraZeneca/Fiocruz) constantes dessa distribuição (**Lote 213VCD004VW**) foram produzidas pela própria Fiocruz. Dessa forma, depois de aberto um frasco dessa vacina, **sua utilização poderá ser realizada em até 48 horas, desde que armazenada em temperaturas entre 2°C e 8°C.**

2. SOBRE A DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPIOS

2.1 Idosos

Considerando que em Alagoas os idosos com idades a partir de 63 anos haviam sido contemplados no processo de vacinação, conforme Nota Informativa SUVISA nº 19/2021, e considerando que diversos municípios já concluíram a vacinação desse público com as doses já disponibilizadas, ou estão na iminência de conclusão, 26.785 doses da vacina Covishield (AstraZeneca/Fiocruz) será dirigida à conclusão da vacinação dos idosos (≥60anos).

Um total de 75 doses fica sob responsabilidade da gestão estadual a título de reserva estratégica.

Não receberão doses correspondentes aqueles municípios que informaram a conclusão da vacinação desse público e aqueles que não responderam ao questionário enviado pelo COSEMS-AL.



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Assim, as doses (D1) a serem recebidas por cada município **para a conclusão da vacinação dos idosos** encontram-se demonstradas abaixo:

Quadro 1 – Distribuição de doses (D1) da Vacina Covishield (AstraZeneca/Fiocruz) a serem recebidas por cada município alagoano, para a conclusão da vacinação de Idosos (≥ 60 anos de idade).

Município	Covishield (AstraZeneca/Fiocruz) (Doses)
Água Branca	190
Anadia	205
Arapiraca	-
Atalaia	450
Barra de Santo Antônio	170
Barra de São Miguel	70
Batalha	70
Belém	60
Belo Monte	75
Boca da Mata	305
Branquinha	120
Cacimbinhas	130
Cajueiro	195
Campestre	60
Campo Alegre	500
Campo Grande	105
Canapi	-
Capela	95
Carneiros	80
Chã Preta	-
Coité do Nóia	95
Colônia Leopoldina	85
Coqueiro Seco	65
Coruripe	530
Craíbas	280
Delmiro Gouveia	545
Dois Riachos	125
Estrela de Alagoas	-
Feira Grande	80



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Município	Covishield (AstraZeneca/Fiocruz) (Doses)
Feliz Deserto	35
Flexeiras	-
Girau do Ponciano	410
Ibateguara	135
Igaci	310
Igreja Nova	275
Inhapi	-
Jacaré dos Homens	65
Jacuípe	60
Japaratinga	85
Jaramataia	55
Jequiá da Praia	110
Joaquim Gomes	235
Jundiá	45
Junqueiro	265
Lagoa da Canoa	195
Limoeiro de Anadia	15
Maceió	10.200
Major Isidoro	220
Maragogi	265
Maravilha	-
Marechal Deodoro	595
Maribondo	125
Mar Vermelho	25
Mata Grande	-
Matriz de Camaragibe	260
Messias	-
Minador do Negrão	65
Monteirópolis	70
Murici	205
Novo Lino	110
Olho d'Água das Flores	235
Olho d'Água do Casado	80
Olho d'Água Grande	45
Olivença	125
Ouro Branco	125



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Município	Covishield (AstraZeneca/Fiocruz) (Doses)
Palestina	55
Palmeira dos Índios	860
Pão de Açúcar	260
Pariconha	-
Paripueira	130
Passo de Camaragibe	-
Paulo Jacinto	-
Penedo	715
Piaçabuçu	195
Pilar	395
Pindoba	40
Piranhas	220
Poço das Trincheiras	120
Porto Calvo	255
Porto de Pedras	85
Porto Real do Colégio	220
Quebrangulo	120
Rio Largo	-
Roteiro	55
Santa Luzia do Norte	85
Santana do Ipanema	455
Santana do Mundaú	115
São Brás	90
São José da Laje	-
São José da Tapera	285
São Luís do Quitunde	270
São Miguel dos Campos	-
São Miguel dos Milagres	60
São Sebastião	-
Satuba	140
Senador Rui Palmeira	120
Tanque d'Arca	75
Taquarana	255
Teotônio Vilela	410
Traipu	285
União dos Palmares	685



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Município	Covishield (AstraZeneca/Fiocruz) (Doses)
Viçosa	-
TOTAL	26.785

2.2 Trabalhadores da Saúde

Do saldo remanescente, 5.890 doses da Coronavac serão distribuídas aos municípios para utilização como 1ª Dose (D1) para **a continuidade da vacinação dos trabalhadores da saúde com idades entre 35 e 39 anos**, os quais respondem por 17,14% dos trabalhadores da saúde a serem vacinados.

Saliente-se que com a presente remessa, foram distribuídas aos municípios alagoanos o correspondente a 84,4% das doses necessárias à cobertura dos trabalhadores da saúde estimados.

Da mesma forma que entre os idosos, não receberão doses correspondentes aqueles municípios que informaram a conclusão da vacinação desse público e aqueles que não responderam ao questionário enviado pelo COSEMS-AL.

Assim, o total de doses (D1) para distribuição a cada município **para a continuidade da vacinação dos trabalhadores da saúde** encontra-se demonstrado abaixo:

Quadro 2 – Distribuição de doses (D1) da Vacina Covishield (AstraZeneca/Fiocruz), a serem recebidas por cada município alagoano, para continuidade da vacinação dos Trabalhadores da Saúde (35 a 39 anos).

Município	Doses
Água Branca	10
Anadia	25
Arapiraca	375
Atalaia	70
Barra de Santo Antônio	25
Barra de São Miguel	15



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Município	Doses
Batalha	30
Belém	-
Belo Monte	10
Boca da Mata	50
Branquinha	10
Cacimbinhas	15
Cajueiro	35
Campestre	-
Campo Alegre	100
Campo Grande	15
Canapi	-
Capela	35
Carneiros	15
Chã Preta	-
Coité do Nóia	20
Colônia Leopoldina	30
Coqueiro Seco	15
Coruripe	-
Craíbas	40
Delmiro Gouveia	30
Dois Riachos	15
Estrela de Alagoas	15
Feira Grande	25
Feliz Deserto	-
Flexeiras	-
Girau do Ponciano	55
Ibateguara	-
Igaci	50
Igreja Nova	30
Inhapi	-
Jacaré dos Homens	10
Jacuípe	10
Japaratinga	15
Jaramataia	10
Jequiá da Praia	25
Joaquim Gomes	-
Jundiá	-
Junqueiro	50



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Município	Doses
Lagoa da Canoa	30
Limoeiro de Anadia	30
Maceió	3.270
Major Isidoro	30
Maragogi	45
Maravilha	-
Marechal Deodoro	-
Maribondo	20
Mar Vermelho	-
Mata Grande	-
Matriz de Camaragibe	45
Messias	-
Minador do Negrão	15
Monteirópolis	15
Murici	-
Novo Lino	15
Olho d'Água das Flores	15
Olho d'Água do Casado	15
Olho d'Água Grande	-
Olivença	10
Ouro Branco	15
Palestina	10
Palmeira dos Índios	-
Pão de Açúcar	10
Pariconha	-
Paripueira	20
Passo de Camaragibe	-
Paulo Jacinto	-
Penedo	95
Piaçabuçu	-
Pilar	85
Pindoba	-
Piranhas	15
Poço das Trincheiras	15
Porto Calvo	45
Porto de Pedras	5
Porto Real do Colégio	30
Quebrangulo	25



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Município	Doses
Rio Largo	-
Roteiro	10
Santa Luzia do Norte	20
Santana do Ipanema	30
Santana do Mundaú	20
São Brás	10
São José da Laje	-
São José da Tapera	40
São Luís do Quitunde	65
São Miguel dos Campos	75
São Miguel dos Milagres	10
São Sebastião	45
Satuba	45
Senador Rui Palmeira	15
Tanque d'Arca	10
Taquarana	30
Teotônio Vilela	105
Traipu	45
União dos Palmares	110
Viçosa	-
TOTAL	5.890

2.3 Forças de Segurança e Salvamento

Os trabalhadores ativos com idades a partir de 56 anos foram vacinados por equipes estaduais, enquanto que aqueles com idades de 45 a 55 anos serão vacinados nos Batalhões, de modo que equipes estaduais continuam o processo de vacinação em Maceió, enquanto que equipes municipais de Arapiraca, Delmiro Gouveia, Maragogi, Palmeira dos Índios, Penedo, Santana do Ipanema e União dos Palmares procederão à vacinação nos Batalhões localizados nesses municípios.

Assim, os municípios que sediam tais Batalhões receberão os seguintes quantitativos de doses:



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Quadro 3 – Distribuição de doses (D1) da Vacinas Coronavac (Sinovac/Butantan), a serem recebidas pelos municípios alagoanos que sediam Batalhões, para a vacinação das Forças de Segurança e Salvamento.

Município	Coronavac (Sinovac/Butantan) (Doses)
Arapiraca	200
Delmiro Gouveia	80
Maragogi	140
Palmeira dos Índios	90
Penedo	130
Santana do Ipanema	140
União dos Palmares	150
TOTAL	930

É importante destacar que foi solicitado a todos os municípios, pela Associação de Municípios Alagoanos – AMA, o levantamento nominal dos Guardas Municipais para estimação e organização para fase futura.

3. PROCEDIMENTOS PARA RETIRADA DOS IMUNOBIOLOGICOS

Para fins de facilitação do processo de requisição via SIES do quantitativo a ser solicitado por cada município, segue quadro consolidado com o número de doses a serem recebidas:

Quadro 4 – Síntese de doses (D1) das vacinas a serem recebidas por cada município alagoano, segundo grupo prioritário e fabricante.

Município	D1 Covishield (AstraZeneca/Fiocruz) (Idosos)	D1 Covishield (AstraZeneca/Fiocruz) (Trab. da Saúde)	D1 Coronavac (Sinovac/Butantan) (F. de Segurança)	D1 (Total)
Água Branca	190	10	-	200
Anadia	205	25	-	230
Arapiraca	-	375	200	575
Atalaia	450	70	-	520
Barra de Santo Antônio	170	25	-	195
Barra de São Miguel	70	15	-	85



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Município	D1 Covishield (AstraZeneca/Fiocruz) (Idosos)	D1 Covishield (AstraZeneca/Fiocruz) (Trab. da Saúde)	D1 Coronavac (Sinovac/Butantan) (F. de Segurança)	D1 (Total)
Batalha	70	30	-	100
Belém	60	-	-	60
Belo Monte	75	10	-	85
Boca da Mata	305	50	-	355
Branquinha	120	10	-	130
Cacimbinhas	130	15	-	145
Cajueiro	195	35	-	230
Campestre	60	-	-	60
Campo Alegre	500	100	-	600
Campo Grande	105	15	-	120
Canapi	-	-	-	-
Capela	95	35	-	130
Carneiros	80	15	-	95
Chã Preta	-	-	-	-
Coité do Nóia	95	20	-	115
Colônia Leopoldina	85	30	-	115
Coqueiro Seco	65	15	-	80
Coruripe	530	-	-	530
Craíbas	280	40	-	320
Delmiro Gouveia	545	30	80	655
Dois Riachos	125	15	-	140
Estrela de Alagoas	-	15	-	15
Feira Grande	80	25	-	105
Feliz Deserto	35	-	-	35
Flexeiras	-	-	-	-
Girau do Ponciano	410	55	-	465
Ibateguara	135	-	-	135
Igaci	310	50	-	360
Igreja Nova	275	30	-	305
Inhapi	-	-	-	-
Jacaré dos Homens	65	10	-	75
Jacuípe	60	10	-	70
Japaratinga	85	15	-	100
Jaramataia	55	10	-	65
Jequiá da Praia	110	25	-	135
Joaquim Gomes	235	-	-	235



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Município	D1 Covishield (AstraZeneca/Fiocruz) (Idosos)	D1 Covishield (AstraZeneca/Fiocruz) (Trab. da Saúde)	D1 Coronavac (Sinovac/Butantan) (F. de Segurança)	D1 (Total)
Jundiá	45	-	-	45
Junqueiro	265	50	-	315
Lagoa da Canoa	195	30	-	225
Limoeiro de Anadia	15	30	-	45
Maceió	10.200	3.270	-	13.470
Major Isidoro	220	30	-	250
Maragogi	265	45	140	450
Maravilha	-	-	-	-
Marechal Deodoro	595	-	-	595
Maribondo	125	20	-	145
Mar Vermelho	25	-	-	25
Mata Grande	-	-	-	-
Matriz de Camaragibe	260	45	-	305
Messias	-	-	-	-
Minador do Negrão	65	15	-	80
Monteirópolis	70	15	-	85
Murici	205	-	-	205
Novo Lino	110	15	-	125
Olho d'Água das Flores	235	15	-	250
Olho d'Água do Casado	80	15	-	95
Olho d'Água Grande	45	-	-	45
Oliveira	125	10	-	135
Ouro Branco	125	15	-	140
Palestina	55	10	-	65
Palmeira dos Índios	860	-	90	950
Pão de Açúcar	260	10	-	270
Pariconha	-	-	-	-
Paripueira	130	20	-	150
Passo de Camaragibe	-	-	-	-
Paulo Jacinto	-	-	-	-
Penedo	715	95	130	940
Piaçabuçu	195	-	-	195
Pilar	395	85	-	480
Pindoba	40	-	-	40
Piranhas	220	15	-	235
Poço das Trincheiras	120	15	-	135



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Município	D1 Covishield (AstraZeneca/Fiocruz) (Idosos)	D1 Covishield (AstraZeneca/Fiocruz) (Trab. da Saúde)	D1 Coronavac (Sinovac/Butantan) (F. de Segurança)	D1 (Total)
Porto Calvo	255	45	-	300
Porto de Pedras	85	5	-	90
Porto Real do Colégio	220	30	-	250
Quebrangulo	120	25	-	145
Rio Largo	-	-	-	-
Roteiro	55	10	-	65
Santa Luzia do Norte	85	20	-	105
Santana do Ipanema	455	30	140	625
Santana do Mundaú	115	20	-	135
São Brás	90	10	-	100
São José da Laje	-	-	-	-
São José da Tapera	285	40	-	325
São Luís do Quitunde	270	65	-	335
São Miguel dos Campos	-	75	-	75
São Miguel dos Milagres	60	10	-	70
São Sebastião	-	45	-	45
Satuba	140	45	-	185
Senador Rui Palmeira	120	15	-	135
Tanque d'Arca	75	10	-	85
Taquarana	255	30	-	285
Teotônio Vilela	410	105	-	515
Traipu	285	45	-	330
União dos Palmares	685	110	150	945
Viçosa	-	-	-	-
TOTAL	26.785	5.890	930	33.605

- 1) Os municípios que possuem como referência a CEADI Maceió poderão retirar os imunobiológicos e insumos a partir da tarde do dia (09/04/2021), na sede da CEADI Maceió, devendo para isso:
 - a. Promover a requisição via Sistema de Informações de Insumos Estratégicos (SIES); E,



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

- b. Agendar junto à CEADI Maceió o momento da retirada, a fim de evitar sobrecarga, tumulto e aglomeração, por meio do e-mail **redefrioalagoas@gmail.com**.
- 2) Os municípios que possuem como referência a CREADI Arapiraca poderão retirar os imunobiológicos e insumos a partir da tarde do dia (09/04/2021), na sede da CREADI Arapiraca, devendo para isso:
 - a. Promover a requisição via Sistema de Informações de Insumos Estratégicos (SIES); **E**,
 - b. Agendar junto à CREADI Arapiraca o momento da retirada, a fim de evitar sobrecarga, tumulto e aglomeração, por meio do e-mail **crediarapiraca@gmail.com**.

Destacamos que as Centrais Estaduais (Maceió e Arapiraca) estão funcionando diariamente, de segunda a sábado das 08h00 às 17h00, **para liberação de doses** e de segunda a sexta das 08h00 às 17h00, **para a realização de agendamentos**.

4. SOLICITAÇÕES ESPECÍFICAS POR PRESCRIÇÃO MÉDICA

Não é incomum a procura de indivíduos que fazem parte de grupo prioritário em vigência para vacinação, portando prescrição médica solicitando que seja administrada vacina de determinado fabricante.

Inicialmente informamos que as vacinas contra COVID-19 deverão ser ofertadas ao público alvo definido por meio das diversas notas técnicas, as quais são elaboradas de acordo com a disponibilidade de doses do laboratório produtor existente no momento.

Em caso de solicitação médica contraindicando a vacina do laboratório produtor disponível, os pontos de vacinação devem orientar o cidadão para **que realize contato com o CENTRO DE REFERÊNCIA PARA IMUNOBIOLÓGICOS ESPECIAIS (CRIE), de segunda a sexta, das 08h00 às 17h00, através do telefone 3315-2983**, objetivando realizar agendamento para avaliação pela equipe médica do referido serviço.



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Vale ressaltar que consiste contraindicação verdadeira, a existência de hipersensibilidade a princípio ativo ou a qualquer dos excipientes da vacina, como também já ter apresentado reação anafilática confirmada a uma dose anterior de uma vacina COVID-19. Assim, tais situações – que compõem os Eventos Adversos Pós Vacinação, os quais são de notificação compulsória no sistema e-SUS Notifica – precisam ser avaliados e comprovados pela equipe médica do CRIE, que emite parecer técnico sobre a continuidade do esquema vacinal e procede à vacinação nas situações especiais.

5. ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

- Caso o município conclua todo o contingente de idosos e de trabalhadores da saúde, **deve-se avançar para o grupo prioritário de PORTADORES DE COMORBIDADES, mediante Nota Técnica específica a ser divulgada;**
- **NÃO É PERMITIDA A ANTECIPAÇÃO DA VACINAÇÃO PARA GRUPO(S) DIVERGENTE(S) AO ESTABELECIDO NOS PLANOS NACIONAL E ESTADUAL E DEFINIDOS POR MEIO DE RESOLUÇÕES CIB-AL E NOTAS INFORMATIVAS SUVISA/SESAU, SOB PENA DE RESPONSABILIZAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL;**
- Durante o processo de vacinação, caso um idoso não vacinado previamente com idade anteriormente contemplada na vacinação busque se vacinar, o mesmo deverá ser vacinado;
- Para os idosos que porventura procurem ponto de vacinação para receber a segunda dose (D2) tendo recebido a primeira dose (D1) em outro município, **deve-se realizar a vacinação**, pois, em virtude da pandemia há frequentes casos de permanência provisória em município divergente de sua residência;
- Não há obrigatoriedade de apresentação de comprovante de residência para os idosos, de modo que a administração da vacina nesse público deve ocorrer independentemente dessa comprovação, no entanto, recomendamos a sinalização



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

à ATI/GVCDT/SUVISA/SESAU, por meio de relatório técnico, de situações consideradas “extremas”, tais como idosos de outros estados se deslocando apenas para serem vacinados;

- É de extrema relevância para a operacionalização, a articulação entre Vigilância e Atenção Primária, de forma a dispor dos cadastros de residentes, de forma a possibilitar a busca ativa de idosos faltosos, principalmente aqueles pendentes à administração das segundas doses (D2);
- Atentar para o correto registro do laboratório, lote e aprazamento da vacina administrada, considerando que dispomos atualmente de diferentes laboratórios e lotes;
- **Lembrar que frascos abertos da vacina Covishield (AstraZeneca/Fiocruz) ora disponibilizadas (Lote 213VCD004VW) PODEM SER UTILIZADOS EM ATÉ 48 HORAS, SE ARMAZENADOS EM TEMPERATURAS ENTRE 2°C E 8°C;**
- Não é permitida a intercambialidade entre os laboratórios produtores, ou seja, indivíduos que iniciaram a vacinação com vacina de um laboratório/fabricante devem completar o esquema com a mesma vacina (laboratório/fabricante). Para aqueles que porventura venham a ser vacinados de maneira inadvertida, com vacinas de laboratórios diferentes, **não deve ser administrada dose adicional**;
- Em relação à aplicação da segunda dose (D2) entre trabalhadores da saúde, recomenda-se expressamente a vacinação somente daqueles que foram efetivamente vacinados no respectivo município/serviço com a primeira dose (D1). Em relação a essa recomendação, ressaltamos:
 - a. Há pessoas nos mais variados lugares do país que estão impedidas de receberem a segunda dose (D2), por terem “furado fila”. Assim, um suposto trabalhador de saúde de outra localidade buscando segunda dose em local divergente e muitas vezes distante e no qual não labora, pode ser um “fura-fila”;



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

- b. O *Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19* – e por consequência o Plano Estadual – estabelecem que os trabalhadores da saúde a serem contemplados na respectiva fase são aqueles **com vínculo ativo**, de modo que dificilmente vacinadores de um município conseguirão se certificar quanto ao atendimento do cidadão a essa condição;
- c. As estimativas e por consequência as doses dos trabalhadores estão nos municípios onde os mesmos laboram. Destaque-se que para cada dose entregue ao município, há a segunda dose, temporariamente retida na gestão estadual. Assim, a aplicação de D2 em “trabalhador da saúde” que não recebeu a D1 no mesmo local, pode acarretar em déficit de dose naquela localidade.

Para informações adicionais, favor contatar a Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação (ATI/GVCDT/SUVISA/SESAU), por meio do telefone: (82) 3315-7859.